



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Av. Jerson Dias, 500 - Estiva  
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

### Lei nº 2998

**RODRIGO IMAR MARTINEZ RIÊRA**, Prefeito do Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

***"Altera dispositivo da Lei Municipal 2816 e dá outras providências".***

**Art. 1º** O Art. 3º da Lei Municipal 2816 de 18 de fevereiro de 2011 passa a vigorar acrescido das alíneas h; i; j, com a seguinte redação:

**"Art. 3º (...)**

**h) Downhill:** É uma modalidade do ciclismo que consiste em descer o mais rapidamente possível de um dado percurso, com inclinação elevada e obstáculos naturais e/ou geográficos.

**i) Skate:** Consiste em deslizar sobre o solo e obstáculos equilibrando-se numa prancha equipadas com rodas e eixos, feitos para este esporte radical.

**j) Slackline:** É um esporte de equilíbrio sobre uma fita estreita e flexível, esticada entre duas bases fixas, onde se caminha e se executa manobras radicais."

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 09 de julho de 2013.

**RODRIGO IMAR MARTINEZ RIÊRA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**ALFREDO VANSNI HONÓRIO**  
Secretário Municipal de Governo